



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**LEI Nº 5.413, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

|                  |                                                        |
|------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>01</b>        | <b>EXECUTIVO</b>                                       |
| <b>07</b>        | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                          |
| <b>002</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                        |
| 12.306.0049.2049 | Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar. |
| 322-3.3.9030     | Material de Consumo..... (+)R\$ 500.000,00             |
| 323-3.3.9030     | Material de Consumo..... (+)R\$ 500.000,00             |

**REDUZ:**

|                  |                                                                                       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>        | <b>EXECUTIVO</b>                                                                      |
| <b>02</b>        | <b>SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE</b>                                               |
| <b>001</b>       | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                  |
| 04.122.0005.2007 | Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Relações Públicas e Imprensa. |
| 38- 3.3.9036     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 70.000,00                    |
| <b>06</b>        | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>                                             |
| <b>002</b>       | <b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTABILIDADE</b>                                        |
| 04.123.0025.2037 | Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento Financeiro.                    |
| 253-3.3.9039     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 170.000,00                 |
| <b>003</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                     |
| 04.129.0030.2043 | Implantação e Manutenção do Call Center.                                              |
| 293-3.3.9036     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 40.000,00                    |
| <b>004</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>                                           |
| 04.123.0031.2044 | Manutenção das Atividades do Cadastro Imobiliário.                                    |
| 301-3.3.9039     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00                 |
| <b>10</b>        | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS</b>                                             |
| <b>002</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>                                            |
| 04.122.0060.2083 | Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.                                       |
| 528-3.3.9039     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00                 |



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**12**

**002**

13.122.0036.2105

663-3.3.9039

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00

**003**

13.392.0037.1014

665-4.4.9051

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

Restauração das Bicas de Águas e Fontes Naturais.

Obras e Instalações..... (-)R\$ 70.000,00

13.695.0037.2108

673-3.3.9039

Festa Gastronômica

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 200.000,00

**15**

**001**

04.122.0069.2119

707-3.2.7170

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

Obrigações Contributivas Diversas.

Rateio pela participação em consórcio público..... (-)R\$ 60.000,00

99.999.0069.2122

717- 9.9.9999

Reserva de Contingência.

Reserva de Contingência..... (-)R\$ 90.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de agosto de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de agosto de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

